

SUMÁRIO

Descrição

Página

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.....1

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21) CONSIDERANDO os documentos habilitatórios apresentados, assim como proposta, com a especificação do objeto pretendido, nos termos do inciso III, alínea c, art. 74 da Lei 14.133/2021. CONSIDERANDO que houve parecer jurídico favorável a contratação direta, conforme art. 53, da Lei 14.133/2021. CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi comprovado que o valor cobrado é compatível com outras contratações similares realizadas, mantendo assim o valor de mercado ofertado pela empresa. AUTORIZO a Inexigibilidade Nº 005/2025 para contratação da empresa ALMEIDA, FERREIRA E GONÇALVES ADVOGADOS, CNPJ Nº 16.864.579/0001-70, com endereço a Avenida Colares Moreira, Ed. Office Tower, sala 421, Jardim Renascença II - São Luis - MA. CEP: 65.075-060, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei 14.133/2021 conforme processo administrativo Nº 021/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços de assessoria jurídica para o município de Mirinzal - MA. A contratação terá seu valor global de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). Mirinzal – MA, 13 de Fevereiro de 2025. Tércio de França Macedo - Secretário Municipal de Administração.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mirinzal.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0090ada0e38f5c5813f760eee50bea56961b67c7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MIRINZAL - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL - AV. PEDRO ALMEIDA JUNIOR, CENTRO

MIRINZAL, CEP: 65265-000

Email: administracao@mirinzal.ma.gov.br

Telefone: (98)32102-601

-
-
-
-

DAYVISON RIBEIRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 17/02/2025 16:52:27

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mirinzal.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0090ada0e38f5c5813f760eee50bea56961b67c7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

